

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO Nº:** 2021-SG0RH**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/ 2021.**OBJETO:** Realização de cursos de introdução e de atualização, com certificação dos alunos, referente a execução da III Etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), elaborado em conjunto pelos partícipes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** fevereiro/2021 a janeiro/2022.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 311.906,00 (trezentos e onze mil novecentos e seis reais).

UG Emitente:		470901		UG Favorecida:		280201		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socio-assistencial do SUAS	0357000000	3.3.90.36	470901	001100	254.680,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socio-assistencial do SUAS	0357000000	3.3.90.47	470901	001100	50.936,00
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socio-assistencial do SUAS	0357000000	3.3.91.39	470901	001100	6.290,00

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 11 de janeiro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2021.**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, Concedente, CNPJ Nº03.252.312/0001-80, **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, Secretária, e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo, Executante, CNPJ Nº 35.964.162/0001-24, **NELCI DO BELEM GAZZONI**, Diretora Presidente.

Protocolo 648413

Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 007-S, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27/01/1997, e Lei Complementar nº 391/2007 e Decreto nº 3767-R, de 22/01/2015.**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017 e pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019.

**RESOLVE:****Artº 1º:** O valor da contraprestação dos profissionais que integram as **Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura**, de acordo com as características do trabalho a ser executado, será de: Comissão Julgadora Tipo 1: valor individual de R\$ 4.500,00 Comissão Julgadora Tipo 2: valor individual de R\$ 7.000,00**Artº 2º:** Do valor total da contraprestação, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Artº 4º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021

**Fabricio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura  
Protocolo 648461**RESUMO DA RESCISÃO DO  
TERMO DE COMPROMISSO DE**

## ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS	RESCISÃO
Cesar Augusto Moraes	21/10/2020
Ana Luiza Dias Pio dos Santos	06/11/2020
Maine de Jesus Pinheiro	17/11/2020
Gleyciene Gomes dos Santos	01/12/2020
Lucas Rosa de Freitas	03/12/2020
Rodrigo Campos Machado	31/12/2020
Winona Paula Oliveira Costa	31/12/2020
Kamilly dos Santos Batista	12/01/2021
Gabriel Gonçalves Rocha	02/02/2021

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

**LILIA CELIA PEREIRA  
MASCARENHAS**

Chefe do Grupo Recursos Humanos / Secult

Protocolo 648363

Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -**PORTARIA nº 010-S, de 19 de  
fevereiro de 2021.***Designa membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Seleção e Contratação de servidores em Regime de Designação Temporária, com base na Lei Complementar nº 809/2015.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere no Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando o disposto

na Lei Complementar nº 809/2015, e no Processo nº 2020-TNSXH;

**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Seleção e Contratação de Servidores em Regime de Designação Temporária, com base na Lei Complementar nº 809/2015:**Titulares:**

- Arthur Moura de Souza
- Alessandro Teixeira Costa
- Bruno Persici
- Higor Mariano Milanezi
- Rômulo de Alcântara Geraldi
- Patrick Silva Ribeiro
- Wagner Freire Rocha

**Suplente:**

- Renee Lauret Cosme

**§1º** A Comissão será presidida pelo servidor Arthur Moura de Souza, e na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor Wagner Freire Rocha, para exercer as respectivas

funções.

**§ 2º** No caso de impedimento ou ausência de membro titular, a Presidência da Comissão deverá informar ao membro suplente para que haja a imediata substituição.**Art. 2º** A Comissão ora instituída terá como atribuição a coordenação geral das ações administrativas necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para a seleção de cadastro de reserva de servidores em regime de designação temporária na Seag.**Parágrafo único.** A comissão terá validade coincidente com a vigência do referido certame.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca

Protocolo 648379

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo -  
IDAF -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001-E, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**  
Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO.**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, conforme disposto art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2011, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168 de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em